



Prefeitura Municipal de Igarassu  
Gabinete do Prefeito

**LEI ORDINÁRIA Nº 2.895/2014**

**EMENTA:** Delimita e cria áreas de terras como Zona Especial de Interesse Social-ZEIS e Aumenta o Perímetro Urbano e fixa seus critérios e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Igarassu,**  
Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Estabelece a Criação do Núcleo Urbano em Área Rural e o delimita como Zona Especial de Interesse Social-ZEIS, com o seguinte imóvel: visando a implantação de conjunto habitacional voltado para a população de baixa renda do município de Igarassu, no âmbito do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida, Recursos FAR-Fundo de Arrendamento Residencial, em parceria com o Governo Federal:

I - área de terra rural denominada **Fazenda União** constituída do município de Igarassu, com 282,700m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 1.773, as fls. 50 do livro 3-G, do Cartório de Registro de Imóveis de Igarassu, formada pelas seguintes confrontações: ao Norte com extensão de 688,86 metros a Estrada de Monjope, face frontal com ponto inicial saindo Lat=07°51'00.089707"S e Log=34°56'00.36439"W até o ponto que se inicia o terreno da *Fundação* Ruben Berta (FRB/VARIG); Ao Leste com extensão de 170,58, terreno da *Fundação* Ruben Berta (FRB/VARIG), face lateral esquerda 1; mais uma face frontal ao norte com terreno da *Fundação* Ruben Berta (FRB/VARIG) com 248,29 metros de extensão; Ao Leste com extensão 207,11 metros, face lateral esquerda 2, terras de Célio Mendonça; Ao Sul com extensão de 827,66 metros, face fundos, terras de Arthur Caminha; e finalizando a poligonal ao Oeste com extensão de 304,24 m, terras de Paulo Gonçalves, face lateral direita;

**Art. 2º** - Classifica como área de expansão urbana e aumenta o perímetro urbano para a inclusão da Fazenda União com a seguinte situação e confrontações:

I - A ampliação do perímetro urbano incluirá a Fazenda União e a área pertencente a *Fundação* Ruben Berta e será descrito por 3 faces, assim descritas, na **face 1** posicionado



**Prefeitura Municipal de Igarassu**  
**Gabinete do Prefeito**

ao SUL, vértice V8, azimute  $98^{\circ}17'35''$ , confrontando-se com terrenos de Arthur Caminha até o vértice V27 no azimute  $23^{\circ}11'32''$  com extensão de 827,66 metros, na **face 2** a OESTE, partindo do vértice V8, azimute  $98^{\circ}17'35''$  confrontando-se com as terras de Paulo Gonçalves até o vértice V1 azimute  $185^{\circ}52'05''$  com extensão de 304,23 metros, na **face 3** ao NORTE, vértice V1 azimute  $185^{\circ}52'05''$ , confrontando-se com a estrada de Monjope até o vértice V43, azimute  $282^{\circ},17'27''$ , com extensão de 308,70 metros.

PERÍMETRO - 1.440,59m

Área total - 331.633,m<sup>2</sup>

**Art. 3º** - A construção de edificações e empreendimentos nas áreas objeto desta lei, utilizarão no que couber, as disposições pertinentes na legislação Federal, Estadual e Municipal.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Affonso-Igarassu 30 de Dezembro de 2015.

  
**Mário Ricardo Santos de Lima**  
**Prefeito**





Prefeitura Municipal de Igarassu  
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

PERÍMETRO URBANO

De	Para	Azimute	Dist. (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
1,00	2,00	185°52'05"	58,88	FACE 1	286.814,71	9.131.732,11
2,00	3,00	185°03'55"	65,18		286.808,95	9.131.667,19
3,00	4,00	182°58'20"	30,96		286.807,35	9.131.636,27
4,00	5,00	188°40'11"	34,23		286.802,19	9.131.602,43
5,00	6,00	186°53'44"	44,79		286.796,81	9.131.557,97
6,00	7,00	183°00'39"	37,48		286.794,84	9.131.520,53
7,00	8,00	184°46'36"	32,71		286.792,12	9.131.487,93
8,00	9,00	98°17'35"	46,21		286.837,84	9.131.481,27
9,00	10,00	84°24'57"	36,60		286.874,33	9.131.478,45
10,00	11,00	97°21'13"	81,42		286.955,08	9.131.468,03
11,00	12,00	96°19'48"	138,60	287.092,83	9.131.452,75	
12,00	13,00	95°55'13"	51,48	287.144,04	9.131.447,44	
13,00	14,00	97°10'37"	39,22	287.182,95	9.131.442,54	
14,00	15,00	96°31'55"	41,09	287.223,78	9.131.437,86	
15,00	16,00	97°08'27"	30,40	287.253,94	9.131.434,09	
16,00	17,00	95°56'28"	27,29	FACE 2	287.281,08	9.131.431,26
17,00	18,00	96°42'24"	43,41		287.324,19	9.131.426,19
18,00	19,00	97°01'50"	58,07		287.381,83	9.131.419,08
19,00	20,00	96°48'37"	32,69		287.414,29	9.131.415,21
20,00	21,00	96°51'31"	39,42		287.453,43	9.131.410,50
21,00	22,00	96°09'24"	20,51		287.473,83	9.131.408,30
22,00	23,00	97°47'33"	17,63		287.491,29	9.131.405,91
23,00	24,00	96°21'27"	36,39		287.527,46	9.131.401,88
24,00	25,00	96°00'25"	37,66		287.564,91	9.131.397,94
25,00	26,00	107°20'10"	3,78	287.568,53	9.131.396,81	



Prefeitura Municipal de Igarassu  
Gabinete do Prefeito

26,00	27,00	97°58'29"	45,79		287.613,87	9.131.390,46
<b>43,00</b>	44,00	282°17'27"	10,43		287.091,69	9.131.884,22
44,00	45,00	274°33'23"	14,58		287.077,15	9.131.885,38
45,00	46,00	266°18'19"	20,67		287.056,52	9.131.884,05
46,00	47,00	258°11'14"	10,86		287.045,89	9.131.881,83
47,00	48,00	263°19'21"	15,47		287.030,52	9.131.880,03
48,00	49,00	274°23'02"	11,87		287.018,69	9.131.880,93
49,00	50,00	270°52'10"	20,37		286.998,32	9.131.881,24
50,00	51,00	270°35'16"	15,29		286.983,03	9.131.881,40
51,00	52,00	260°39'50"	9,71	FACE 3	286.973,44	9.131.879,82
52,00	53,00	258°16'20"	11,94		286.961,75	9.131.877,40
53,00	54,00	252°09'20"	17,80		286.944,81	9.131.871,94
54,00	55,00	248°19'04"	9,69		286.935,80	9.131.868,36
55,00	56,00	246°04'25"	14,95		286.922,13	9.131.862,30
56,00	57,00	243°24'26"	9,68		286.913,48	9.131.857,96
57,00	58,00	240°50'13"	30,42		286.886,91	9.131.843,14
58,00	59,00	228°22'42"	28,49		286.865,62	9.131.824,22
59,00	60,00	224°11'58"	21,62		286.850,54	9.131.808,72
60,00	61,00	237°04'55"	17,30		286.836,02	9.131.799,32
61,00	1,00	240°33'57"	17,56		286.820,73	9.131.790,69

